



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

(Em atendimento a Lei Federal 13019/2014 e suas atualizações, bem como ao Decreto Municipal nº 62/2019, Art. 4º, IV, b. Dispõe do art. 59, § 1º e seus respectivos incisos)

Termo de Colaboração: n.º 003/2022

Administração Pública: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

OSC Beneficiada: Associação Olindina Kammer

CNPJ: 11.944.582/0001-80

Empenho: 3039/2023

Projeto/Atividade: 2.050

Realização: Programa de Atenção à Pessoa Idosa

Item/Fonde: 3.3.50.00.00.00.00.00.0.3.50 Transf. a Instituições privadas sem fins lucrativos

Complemento Eemento: 3.3.50.43.02.00.00.00 Outras Subvenções Sociais

RELATÓRIO

Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas

A parceria se constitui em prestar atendimento a 2 idosos em regime de hospedagem completa e os cuidados técnicos necessários para a promoção do bem estar e a qualidade de vida dos mesmos. Importante mencionar que o acolhimento dos idosos em casa lar se deu através de ordem judicial e/ou ministério público.

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

A Associação Olindina Kammer acolhe idosos, beneficiando pacientes de Nova Trento, proporcionando conforto e qualidade de vida aos pacientes. A entidade promove e articula ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionadas à melhoria da Qualidade de vida da pessoa idosa e à construção de uma sociedade justa e solidária. A execução do objeto até o período está de acordo com os indicadores estabelecidos, alcançando o objetivo proposto, aprovado no plano de trabalho.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



III - valores efetivamente transferidos pela administração pública; (Redação dada pela Lei nº 13.204/2015, que atualiza a Lei Federal 13.019/2014)

R\$ 6.000,00

V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; ((Redação dada pela Lei nº 13.204/2015, que atualiza a Lei Federal 13.019/2014)

Ao analisar os documentos apresentados pela instituição, foi comprovado que as metas estabelecidas no plano de trabalho foram alcançadas.

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. ((Redação dada pela Lei nº 13.204/2015, que atualiza a Lei Federal 13.019/2014)

Não foram realizadas eventuais auditorias.

Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada (Redação dada pela Lei Federal 13.204/2015 ao Art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 13.019/2014)

Não houve.

Parecer Final

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do mês de Agosto de 2023, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho. Sugerimos assim, a aprovação da supracitada prestação de contas.

Nova Trento/SC, 12 de Setembro de 2023.

Larissa Soares
Psicóloga CRP 12/22786
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Matrícula 9381